



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

ATO Nº 84, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência prevista nos incisos XXIV e XXV do art. 1º e art. 2º do A TO.GDGCA.GP.Nº 434, de 3 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças para prática dos seguintes atos:

I - desempenhar as atribuições de ordenador de despesas;

II - conceder suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas.

Art. 2º Sempre que julgar necessário, o Diretor-Geral de Coordenação Administrativa praticará os atos previstos no art. 1º, sem prejuízo da validade da subdelegação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO